



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

15

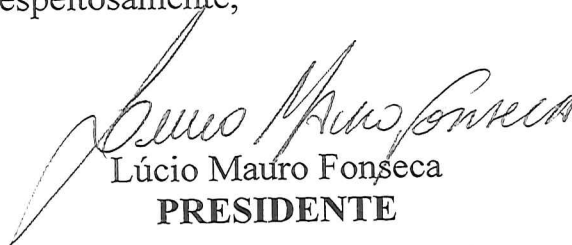
OFÍCIO No. 320/2018

Caçapava-SP, 26 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei n°s 70, 73, 74 e 75/2018; e de Lei Complementar n° 4/2018 aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 25/09/2018.

Respeitosamente,


Lúcio Mauro Fonseca
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

14
S

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 73/2018

Autor: Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão

Altera a redação do Art. 2º da Lei nº 5.558, de 13 de abril de 2018.

Art. 1º Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei nº 5.558, de 13 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Todas as listas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, em site oficial, seguindo:

I – escolas de período parcial: seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada das crianças;

II – escolas de período integral: seguir a classificação de acordo com os critérios de mãe trabalhadora e menor renda per capita.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 26 de setembro de 2018.


Lúcio Mauro Fonseca
Presidente


Reinalma Montalvão
1ª Secretária


Milton Garcez Gandra
2º Secretário